



**PORTARIA Nº 316/2025/CBMSC**, de 23 de maio de 2025.

Altera o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) instituído pela [Portaria nº 496/2024/CBMSC](#), de 27 de agosto de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00020602/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do art. 10 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do CBMSC, instituído pela Portaria nº 496/2024/CBMSC, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“§ 2º.....  
.....

IV - troca direta.” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 16 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do CBMSC, instituído pela Portaria nº 496/2024/CBMSC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 .....  
.....

II - se o bombeiro militar tiver sido removido nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data da última apresentação, por interesse próprio;” (NR)

Art. 3º Os incisos IX e X do art. 27 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do CBMSC, instituído pela Portaria nº 496/2024/CBMSC, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 .....  
.....

IX - para atuar em função vinculada aos Gabinetes do Comando-Geral e Subcomando-Geral, bem como ao Estado-Maior Geral do CBMSC; e

X - quando movimentado no interesse da Administração.” (NR)

Art. 4º O § 2º do art. 28 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do CBMSC, instituído pela Portaria nº 496/2024/CBMSC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 .....  
.....

§ 2º O prazo máximo para a permanência em uma função de comando ou chefia é de 4 (quatro) anos, contados a partir da assunção da função.” (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A2XX925Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JEFFERSON DE SOUZA** (CPF: 026.XXX.609-XX) em 23/05/2025 às 17:30:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 23/05/2025 às 18:19:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDYwMI8yMDYwN18yMDI0X0EyWFg5MjVZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020602/2024** e o código **A2XX925Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.